



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 6 de Abril de 2020 • Ano • Nº 4719

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Aviso de Chamada Pública n.º 002/2020.** Objeto: Aquisição de molusco in natura, espécie mariscos, para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e impossibilidade de manutenção de suas sobrevivências e de suas famílias decorrente do isolamento social recomendado pelas autoridades sanitárias como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.
- **Edital de Chamada Pública n.º 002/2020.** Objeto: Aquisição de molusco in natura, espécie mariscos, para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e impossibilidade de manutenção de suas sobrevivências e de suas famílias decorrente do isolamento social recomendado pelas autoridades sanitárias como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lídio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OFKLHAO35V0D9NSXIAHV7G

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

O Município de Salinas da Margarida, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 003/2020, de 03 de janeiro de 2020, torna público que realizará a Chamada Pública n.º 002/2020, para **aquisição de molusco in natura, espécie mariscos, para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e impossibilidade de manutenção de suas sobrevivências e de suas famílias decorrente do isolamento social recomendado pelas autoridades sanitárias como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.**

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta no período de **06/04/2020 a 17/04/2020, das 08:00 às 14:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, na Sala das Licitações, localizada à Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida, Bahia.

Salinas da Margarida-BA, 03 de abril de 2020.

Patrícia Andrade Fonseca

Presidente da CPL

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

O Município de Salinas da Margarida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.797.188/0001-92, com sede à Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida, Bahia, visando atender a necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 001, de 07/01/2020, publicada no Diário Oficial do Município dia 07/01/2020, vem realizar Chamada Pública para **fornecimento de molusco in natura, espécie mariscos, para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e impossibilidade de manutenção de suas sobrevivências e de suas famílias decorrente do isolamento social recomendado pelas autoridades sanitárias como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19**, nos termos deste instrumento convocatório.

Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento, habilitação e venda no período de **06/04/2020 a 17/04/2020, das 08:00 às 14:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, na Sala das Licitações, localizada à Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida, Bahia.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de molusco in natura, espécie mariscos, para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e impossibilidade de manutenção de suas sobrevivências e de suas famílias decorrente do isolamento social recomendado pelas autoridades sanitárias como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	MOLUSCO IN NATURA ESPÉCIE MARISCO (ANOMALOCARDIA BRASILIANA - BERBIGÃO - CHUMBINHO), de primeira, catado, de primeira qualidade. Embalagem saco transparente, com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deve estar congelado no momento da entrega e ser entregue em transporte refrigerado.	KG	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social
2	MOLUSCO IN NATURA ESPÉCIE MARISCO (ANOMALOCARDIA BRASILIANA - BERBIGÃO - CATADO DE SERI), de primeira, catado, de primeira qualidade. Embalagem saco transparente, com 1kg, contendo identificação do produto, marca do	KG	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	fabricante, prazo de validade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deve está congelado no momento da entrega e ser deve ser entregue em transporte refrigerado.						
VALOR TOTAL:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)						

2. FONTE DE RECURSO

A despesa orçamentária decorrente do Contrato firmado a partir desta Chamada Pública correrá à conta das dotações vigentes suprida com Recursos Ordinários do Município, a saber:

Unidade Gestora: 0802
Projeto/Atividade: 2047
Elemento de Despesa: 33.90.32.00
Fonte de Recursos: 42/00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública interessados pessoas físicas dedicadas à pesca artesanal e pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da Chamada, bem como atendam às demais exigências constantes neste edital.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.1. O proponente deverá apresentar sua documentação no ato do credenciamento em envelope contendo todos os documentos abaixo relacionados.

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



3.2.1.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Declaração de concordância com os preços da tabela do item 1 deste edital e comprometimento de fornecimento dos itens de acordo com as condições previstas no edital (ANEXO II);
- b) Extrato da DAP Física do pescador artesanal (emitido nos últimos 60 dias) e Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP);
- c) Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Anexo V do Edital;

3.2.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Carteira de Identidade – RG ou outro documento de identidade (CNH, CTPS, etc);

3.2.1.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, disponível no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, disponível no link <http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>.
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante. No caso de licitante com sede no Estado da Bahia, o documento pode



ser obtido através de consulta ao link <http://sefaz.ba.gov.br/>, em Inspeção Eletrônica – Certidões – Emissão – Débito de Tributos);

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante. No caso do Município de Salinas da Margarida, a Certidão deve ser obtida diretamente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (disponível no link <http://www.tst.jus.br/certidao/>);

3.2.1.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão de ações cíveis, expedida no foro do domicílio da pessoa física. No caso, da pessoa física ser domiciliada no Estado da Bahia, poderá a certidão ser obtida no site do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no link <http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes-do-1o-grau/>.

3.2.1.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Declaração de concordância com os preços da tabela do item 1 deste edital e comprometimento de fornecimento dos itens de acordo com as condições previstas no edital (ANEXO II);

b) Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Anexo V do Edital;

3.2.2.1. Habilitação Jurídica:

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução



CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de **sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

3.2.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (disponível no link

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, disponível no link <http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>.



- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante. No caso de licitante com sede no Estado da Bahia, o documento pode ser obtido através de consulta ao link <http://sefaz.ba.gov.br/>, em Inspeção Eletrônica – Certidões – Emissão – Débito de Tributos);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante. No caso do Município de Salinas da Margarida, a Certidão deve ser obtida diretamente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (disponível no link <http://www.tst.jus.br/certidao/>);

3.2.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante (disponível no link <http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes-do-1o-grau/>);

3.2.2.4. Capacidade Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, acompanhada do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) dos integrantes do Grupo Formal;

OBS: Toda a documentação de habilitação poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela CPL.



4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores deverão apresentar a proposta contendo o(s) item(ns) que desejam fornecer, bem como a quantidade máxima que o participante poderá fornecer (ANEXO III).

4.2. O participante poderá participar em relação a ambos os itens ou, se preferir, somente em relação a um deles;

4.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado critério da Comissão Permanente de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, as propostas habilitadas serão divididas em: propostas de fornecedores locais (situados no território do Município de Salinas da Margarida), propostas de fornecedores regionais e propostas de fornecedores de outros municípios do estado da Bahia e propostas de fornecedores do país.

5.2. Entre os fornecedores, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - fornecedores locais terão prioridade sobre os demais;

II - fornecedores do regionais terão prioridade sobre os demais municípios do Estado da Bahia;

III – fornecedores do Estado da Bahia terão prioridade sobre os fornecedores do país.

5.3. Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



5.4. Em caso de empate, a quantidade de fornecimento será dividida entre os participantes habilitados, observando as suas capacidades máximas ou poderá ser feito sorteio.

5.5. A lista dos fornecedores habilitados será divulgada no Diário Oficial do Município de Salinas da Margarida, através do endereço <http://www.salinasdamargarida.ba.io.org.br/diarioOficial>.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. A Secretaria Solicitante poderá solicitar amostras dos itens aos fornecedores classificados, devendo a entrega ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, até o segundo dia útil após a publicação da lista dos fornecedores habilitados, das **08h00min. às 14h00min**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado até 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras, no Diário Oficial do Município de Salinas da Margarida, através do endereço <http://www.salinasdamargarida.ba.io.org.br/diarioOficial>.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos itens deverá ser feita de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social, respeitando os limites da tabela constante no item 1 deste edital, bem como a capacidade de produção de cada fornecedor, conforme a proposta apresentada e os demais critérios desde edital.

7.2. O quantitativo da entrega será determinado pela Secretaria de Assistência Social.

7.3. Com prazo de **03 (três) dias úteis** de antecedência a entrega do produto, a Secretaria Municipal de Assistência Social passará ao fornecedor a



programação da quantidade a ser fornecida, a fim de que possa providenciar o produto

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Transferência ou Ordem Bancária, na Conta Bancária indicada juntamente com o Projeto de Venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal.

9.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA;
- b) ANEXO II - MODELO PROPOSTO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS PREÇOS DA TABELA DO ITEM 1 DESTE EDITAL E COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO DOS ITENS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL;
- c) ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- d) ANEXO IV - RECIBO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA;

Salinas da Margarida-BA, 03 de abril de 2020.

Patrícia Andrade Fonseca

Presidente da CPL



ANEXO I

**MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
(MODELO)**

**CONTRATO N.º /2020 - CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MOLUSCO *IN NATURA*.**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **aquisição de molusco *in natura*, espécie mariscos, para enfrentamento da situação decorrente da pandemia causada pelo COVID-19 para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e impossibilidade de manutenção decorrente do isolamento social**, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º ***/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer ao CONTRATANTE os itens descritos na tabela constante na Cláusula Quarta deste Contrato.

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo fornecimento dos mariscos, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor dos mariscos e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUARTA:

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, com Recursos Ordinários do Município, a saber:

Unidade Gestora: 0802
Projeto/Atividade: 2047
Elemento de Despesa: 33.90.32.00
Fonte de Recursos: 42/00



CLÁUSULA QUINTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula terceira, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA SETIMA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA NONA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA :

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Terceira) ou até 03/10/2020.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

É competente o Foro da Comarca de Nazaré (BA) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local, Data.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

MAUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO II

**MODELO PROPOSTO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS
PREÇOS DA TABELA DO ITEM 1 DESTE EDITAL E COMPROMETIMENTO
DE FORNECIMENTO DOS ITENS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES
PREVISTAS NO EDITAL**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em fornecer o(s) item(ns) informados na proposta, conforme objeto do referido edital, para o Município de Salinas da Margarida, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme os preços estipulados na tabela do Item 1 do edital da Chamada Pública nº. 002/2020, e conforme as condições estabelecidas no edital.

LOCAL/DATA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



**ANEXO III
MODELO - PROPOSTA**

A
Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Chamada Pública n.º 002/2020

Objeto: Aquisição de molusco *in natura*, espécie mariscos, para enfrentamento da situação decorrente da pandemia causada pelo COVID-19 para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e impossibilidade de manutenção decorrente do isolamento social.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, conforme especificação constante no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTID A MÁXIMA POSSÍVE L DE SER FORNECI DA	VALOR UNITÁRI O OFERTA DO PELO MUNICÍP IO	VALOR TOTAL
1	XXXX	KG	XXX	R\$ 10,00	R\$ XX
2	XXXX	KG	XXX	R\$ 20,00	R\$ XX
VALOR TOTAL: R\$ XXX (XXX)					

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- prazo para fornecimento: (.....) dias.

Dados:

- Razão Social/Nome: _____;
- CNPJ n.º/CPF: _____;
- Endereço Completo: _____;
- Fone: _____;
- Fax (se houver): _____;
- E-mail: _____;
- Conta Bancária/Agência/Banco: _____;

Local, Data
Razão Social
CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



ANEXO IV

**RECIBO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, designada pela Portaria nº. 003, 03/01/2020, através do membro que a esta subscreve, declara que recebeu aos ___/___/2020, às ___h__min, 01 (um envelope) envelopes lacrados e identificados contendo documentos relativos à Chamada Pública n.º 002/2020, para aquisição de molusco in natura espécie mariscos para enfrentamento da situação decorrente da pandemia causada pelo COVID-19 para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e impossibilidade de manutenção decorrente do isolamento social, entregue pela pessoa adiante identificada em favor do Fornecedor Individual/Grupo informal/Grupo Formal adiante identificado:

<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/CPF N°:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ENVELOPES:
NOME:
CPF:

Local, Data.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

Nome Completo - Matrícula

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061